



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 276/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “SOCIEDADE ESPIRITA OBREIROS DO BEM”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SERVIÇO TIPIFICADO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – TERMO DE COLABORAÇÃO FEDERAL.**

## DOS PARTICIPES

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426, na cidade de Ribeirão, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Renato César Assef Rodrigues**, portador do RG nº 18.333.032-8 e CPF nº 083.551.298-30, doravante denominada SECRETARIA e a “**Sociedade Espirita Obreiros do Bem**”, inscrita no CNPJ/MF nº 51.799.575/0001-57, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Gui Saad Salomão nº 880, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **Maria Aparecida Ferreira**, RG nº 5.008.559-1 e CPF nº 362.829.798-20, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2023.120898**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

**I. RETIFICAR:** as Cláusulas: **Sexta (Da Fiscalização) e Sétima (Do Prazo)**, para que conste:

### Cláusula Sexta – Da Fiscalização

1. Pelo presente termo de rerratificação, substitui os MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA designados pela portaria nº 05/2024, os servidores públicos titulares: Marcelly Cristina Ferreira, Viviane Aparecida Menegussi Mendes, Renata de Oliveira Fábio, Larissa Aparecida Fonseca Cinto Leite e Marília Borges Diogo e suplentes: Daniele Ferraz S. S. Teixeira, Milena Ilieva Dadalt, Viviane Cristina Silva Queiroz, Renan Paulo Quirino Lopes e Socorro Viviane Batista Benedito, para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Cláusula Sétima – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por **mais 04 (quatro) meses**, contados a partir de 01 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024..

**II – RATIFICAR:** Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo

Ribeirão Preto, 05 de agosto de 2024.

**Renato César Assef Rodrigues**  
*Secretário Municipal da Assistência Social*

**Marcelly Cristina Ferreira**  
*Gestora da Parceria*  
CPF nº 076.733.076-50

**Maria Aparecida Ferreira**  
*Sociedade Espirita Obreiros do Bem*

*Testemunhas:*

1.  
*Departamento de Administração Geral*

2.  
*Departamento de Administração Geral*



# Assinaturas do documento



## "r1 Termo de Colaboração - Obreiros do Bem - Emenda Parlamentar - 2023"

Código para verificação: **HZ4639KP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 06/08/2024 às 15:49:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 06/08/2024 às 15:11:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SOCIEDADE ESPIRITA OBREIROS DO BEM** (CNPJ: 51.XXX.575/0001-XX) em 05/08/2024 às 14:04:58  
(GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/09/2023 - 16:05:23 e válido até 01/09/2123 - 16:05:23.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENATO CESAR ASSEF RODRIGUES** (CPF: 099.XXX.208-XX) em 05/08/2024 às 14:01:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/12/2022 - 09:56:38 e válido até 09/12/2122 - 09:56:38.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELLY CRISTINA FERREIRA** (CPF: 076.XXX.076-XX) em 05/08/2024 às 11:47:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2022 - 08:28:38 e válido até 23/06/2122 - 08:28:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/120898** e o código **HZ4639KP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.